



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 1.030/2018/SGM

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça:

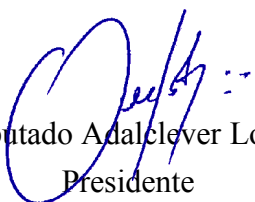
A **Comissão de Administração Pública** solicitou que o **Projeto de Lei nº 5.181/2018**, de sua autoria, fosse baixado em diligência a esse tribunal, para que encaminhe a esta Casa, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os seguintes dados relativos à referida proposição:

- a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação dos benefícios contidos no projeto, considerando a retroatividade dos seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, conforme disposto no art. 6º;

- a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

Peço-lhe a gentileza de mencionar, em sua resposta, o número deste ofício.

Atenciosamente,


Deputado Adalclever Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Desembargador Nelson Missias de Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Capital